



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “*Cidade Poema*”
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

PORTARIA Nº 015, DE 14 DE MAIO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Retificar as portarias abaixo relacionadas, devido a erros de digitação.

Portaria nº 013/2011.

Onde se lê: “PORTARIA Nº 013, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2010”.
Leia-se: “PORTARIA Nº 013, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011”.

Portaria nº 021/2011.

Onde se lê: “(...) servidor inativo (...) na forma do artigo 40 § 7º, I da CF/88, (...)”.
Leia-se: “(...) servidor ativo (...) na forma do artigo 40 § 7º, II da CF/88, (...)”.

Portaria nº 011/2012.

Onde se lê: “PORTARIA Nº 011, DE 16 DE MARÇO DE 2011”.
Leia-se: “PORTARIA Nº 011, DE 16 DE MARÇO DE 2012”.

Portaria nº 011/2014.

Onde se lê: “(...)”; Manoel Araújo, Cônjuge, (...)”.
Leia-se: “(...)”; Cinira Côrtes Araújo, Cônjuge (...)”.

Portaria nº 013/2014.

Onde se lê: “PORTARIA Nº 014, DE 14 DE ABRIL DE 2014”.
Leia-se: “PORTARIA Nº 013, DE 14 DE ABRIL DE 2014”.

Os demais termos das respectivas portarias supracitadas permanecem inalterados.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Denis de Freitas Botelho
Diretor-Presidente

PUBLICAÇÃO

Jornal: Folha da Cidade
Local: Norte/ Noroeste Fluminense
Edição: 922 de 31/05 a 06/06/2014
Página: Nº04- Ano: XXII